

LEI N. 11.123.

Autor: Vereador Mário Sérgio Verri.

Denomina a Rua 20.087, situada na Zona 20.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições legais, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1.º Fica denominada **Pioneira Daniela Garcia Gambini** a Rua 20.087, situada na Zona 20, em toda a sua extensão.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 18 de agosto de 2020.


Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito Municipal


Domingos Trevizan Filho
Chefe de Gabinete